Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.258, DE 12 DE ABRIL DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO ADITIVO ao Convênio com o LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, celebrado em 14.09.99, inserindo o fornecimento de merenda escolar, através do Convênio com a FAE – Fundação de Assistência ao Estudante, conforme minuta em anexo, que integra a presente Lei,

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-Unidade de Educ. e de Ensino de Competência do Município
08421882040-Alimentação Escolar
3.1.2.0.00-Material de Consumo

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 12 DE ABRIL DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Lei 3.258/00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

TERMO ADITIVO Nº 01/2000.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO, VISANDO O APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, NO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DEFICIENTES MENTAIS LEVES.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM,** Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 87.613.477/0001-20, estabelecida na Praça da Bandeira, 354, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado em Erechim e o **LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22**, inscrito no CGC sob nº 89.661.839/0001-84, com sede na cidade de Erechim, na Av. Maurício Cardoso, 220, doravante denominado LIONS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDIO NEI IGNÁCIO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 234.692.000—25, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO celebrado em 14.09.99.

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade acrescentar à *CLÁUSULA SEGUNDA* do CONVÊNIO celebrado em 14.09.99, a seguinte atribuição:

"*Compete ainda ao MUNICÍPIO, através da Prefeitura Municipal de Erechim, fornecer, mensalmente, até o final do ano de 2000, a complementação da merenda escolar, através do Convênio com a FAE – Fundação de Assistência ao Estudante.*"

As demais cláusulas do Convênio continuam vigorando tais como se encontram expressas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM, 13 DE ABRIL DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CLÁUDIO NEI IGNÁCIO DA SILVEIRA
Presidente do Lions Clube Erechim Centro

Testemunhas:

1. _____

2. _____